



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/078/2020

P. A. Nº. PMC/9275/2019

Concorrência: nº 012/2019

PRC/193/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo, e do outro lado, a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA, CNPJ sob o nº 05.371.926/0001-07, estabelecida à Rua Sardenha, nº 315, Bairro Jardim Vila Andreza – CEP: 36.415-000 – Congonhas - MG, neste ato representada por Maris Stela Seabra da Mata, RG nº. MG-11.324.367 SSP/MG e CPF nº 060.132.116-20, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/083/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o reajuste em relação ao 1º ano de contrato no percentual de 8,81% (oito vírgula oitenta e um por cento), conforme cálculo folha 1950 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, II, “d” da Lei 8666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 536.277,32 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana

Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbanas

449051 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 29 de abril de 2021.

Paulo Roberto Polícarmo
Secretário Municipal de Obras

Maris Stela Seabra da Mata
Locadora Terramares Ltda.

TESTEMUNHAS:

1.

2.